

EDITAL

UNIVERSIDADE DA MAIA

Concurso para Professor/a Auxiliar na área da Criminologia

José Alberto Nunes Ferreira Gomes, Professor Catedrático e Reitor da Universidade da Maia, faz saber que, até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2023, se encontra aberto um concurso para recrutamento de um Professor/a Auxiliar na área da Criminologia, do Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento, da Universidade da Maia, nos termos deste Edital.

Convidam-se os/as interessados/as em condições de concorrer e que tenham a ambição de integrar uma equipa na área do Ensino da Criminologia, a participar no presente concurso. Oferecem-se condições de trabalho e remuneração compatíveis com as de um/a Professor/a Auxiliar em Portugal.

A. Admissão ao concurso:

Podem candidatar-se os/as titulares do grau de Doutor, sendo que:

1. Os/As candidatos/as têm de ser titulares do grau de Doutor em Criminologia;
2. Os/As titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;
3. Os/As candidatos/as que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite que será concedida ao/à candidato/a, selecionado/a para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso;
4. Os/As candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que os obrigue a demonstrar um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

B. Processo de candidatura:

A candidatura deve ser enviada para (conselhogestao@umaia.pt) até às 17 horas do dia 15 de dezembro 2023, e deve incluir, sob pena de rejeição liminar:

1. Requerimento de candidatura dirigida ao Reitor da Universidade da Maia;
2. Declaração, sob compromisso de honra, do seu percurso académico, descrevendo os graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento que possua, incluindo data, instituição, classificação e denominação;
3. Certificados dos graus académicos obtidos;

4. Um *Resumo da sua Experiência Docente* não excedendo as 1000 palavras que deve incluir uma breve reflexão sobre as metodologias de ensino que tem adotado e as soluções para melhorar a aprendizagem. Ao *Resumo*, o candidato pode juntar os anexos que considere mais relevantes.
5. *Currículo Vitae* organizado de modo a salientar:
 - i. Vertente Ensino e capacidade pedagógica

Descrição da sua atividade de regência e de lecionação de unidades curriculares de primeiro, segundo ou terceiro ciclos em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, destacando aquelas que se situem no âmbito em que é aberto o concurso.
 - ii. Vertente de Investigação e desempenho científico
 - Participação como membro integrado em Unidades de Investigação FCT;
 - Publicações científicas destacando a sua contribuição pessoal: artigos em revistas científicas, livros ou capítulos de livros, e em atas de conferências, como autor/a ou coautor/a, caracterizadas em termos de indexação e fator de impacto e número de citações;
 - Experiência de orientação e coorientação de estudantes de mestrado e/ou doutoramento;
 - Participação em projetos científicos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevadas a capacidade de captação de financiamento e os resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação).
 - iii. Vertente de Outras Atividades relevantes
 - Artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social;
 - Participação em projetos de intervenção comunitária e extensão universitária;
 - Serviços resultantes da atividade de I&D destacando-se a participação em atividades que envolvam os contextos organizacionais e ecossistemas relacionados com a área disciplinar a concurso (indicação do tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação);
 - Atividades em processos formativos de natureza formal e informal;
 - Cargos institucionais e cargos individuais em órgãos de gestão universitária (em universidades nacionais ou estrangeiras);
 - Outros cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.
6. Projeto Científico e Pedagógico que o/a candidato/a se proponha desenvolver na área científica do concurso, descrito em não mais de 3000 palavras, devidamente articulado com o Plano Estratégico da instituição disponível em:

<https://www.ismai.pt/pt/sobreismai /Documents/Institucional/Plano Estrategico.pdf>
f.

O projeto científico e pedagógico deverá assentar explícita e justificadamente sobre os contributos científicos do candidato para a área disciplinar do concurso e revelar a sua visão original, inovadora e de futuro para o desenvolvimento da área na Universidade da Maia. Deve, o/a candidato/a identificar três publicações, que entenda que melhor representam o seu contributo para o avanço do conhecimento na área, para a qual é aberto o concurso;

Compete ao Reitor a verificação de que a candidatura satisfaz as condições para admissão liminar ao concurso nos termos deste Edital.

C. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista

1. Critérios de avaliação e ponderação

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, o júri decidirá a admissão em mérito absoluto dos candidatos, tendo em conta o currículo global nas seguintes vertentes, apresentadas com os seguintes fatores de ponderações:

- i. Vertente de Ensino e capacidade pedagógica - 35 %;
- ii. Vertente de Investigação e desempenho científico - 35 %;
- iii. Vertente de Outras Atividades relevantes - 10 %;
- iv. Mérito do Projeto Científico e Pedagógico que o/a candidato/a se proponha desenvolver na Universidade da Maia na área disciplinar para que foi aberto o concurso - 20 %.

2. Admissão em mérito absoluto e seleção para entrevista

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria do júri em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções. De entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri poderá escolher um a três candidatos que convidará para uma entrevista. A entrevista versará as vertentes (i) a (iii) do currículo e ainda o Projeto Científico e Pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade da Maia. O júri vota inicialmente o primeiro candidato selecionado para entrevista usando os critérios de mérito indicados; depois o segundo e, eventualmente, o terceiro convidado para entrevista. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos. Os restantes candidatos serão posicionados logo abaixo, *ex-aequo*. Em alternativa, o júri pode decidir dispensar a entrevista e proceder à ordenação dos candidatos considerando apenas a informação documental.

O júri considerará a evidência apresentada nas componentes de avaliação atrás referidas que seja compatível com a área disciplinar em que é aberto o concurso e adequada à categoria de Professor Auxiliar.

D. Ordenação e seleção

- i. Cada membro do júri produz um documento escrito, anexo à ata da reunião de ordenação final e seleção dos/as candidatos/as, com a ordenação que propõe (“lista de ordenação”), justificada com a classificação final que atribuiu a cada candidato/a, tendo em linha de conta os critérios de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.
- ii. Considera-se aprovado/a em mérito absoluto o/a candidato/a que apresente a maioria do júri em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.
- iii. De entre os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto, o júri selecionará os/as três primeiros/as para entrevista.
- iv. A entrevista versará sobre todas as vertentes em ponderação. O júri vota inicialmente o/a primeiro/a candidato/a selecionado/a para entrevista usando os critérios de mérito indicados; depois o/a segundo/a e, eventualmente, o/a terceiro/a convidado/a para entrevista. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos. Os/As restantes candidatos/as serão posicionados logo abaixo, *ex-aequo*.
- v. Uma vez identificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto, proceder-se-á à ordenação em mérito relativo.
- vi. Os/As candidatos/as serão ordenados tendo em consideração a entrevista (40%), que pode incluir uma apresentação pelo candidato do seu Projeto Científico e Pedagógico, e as outras vertentes descritas acima (60%). O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, ficando os/as restantes candidatos/as *ex-aequo* na posição seguinte.
- vii. Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de ordenação, o júri procede à elaboração de uma lista de ordenação dos/as candidatos/as com uma recomendação de contratação.

O/A Professor/a Auxiliar será contratado/a por tempo indeterminado com um período experimental de três anos.

A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.

O Reitor da Universidade da Maia

(Professor Doutor José Ferreira Gomes)

UMAIA, 20 de novembro de 2023